



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## LEI Nº 407/2016

LANÇADO ATOTECA	30/09/16
IDENTIFICADOR Nº	054847/1
NOME FUNC.	Jaraina
VISTO:	[assinatura]

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de **R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	04	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE		
Unidade	001	DIRETORIA GERAL		
Função	15	URBNISMO		
Sub-Função	452	SERVIÇOS URBANOS		
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Projeto/Atividade	2025	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
Recurso	507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública		
Elemento	3.3.90.39.0000	(129) – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	59.000,00
Soma			R\$	59.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)**, proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** presumível no exercício.

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita	Descrição	Recurso	Valor
1.2.30.00.01.0000	COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica	507	R\$ 59.000,00
Soma Excesso de Arrecadação			R\$ 59.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de Setembro de 2016.

  
JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal em Exercício

“Juntos construindo um futuro melhor”